

Assembleia Municipal - Deliberação de 27/11/2015

----- **PONTO DOIS PONTO TRÊS - PROJETO DE REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO/CEDÊNCIA DAS VIATURAS MUNICIPAIS PESADAS E DE PASSAGEIROS - APROVAÇÃO NOS TERMOS DA ALÍNEA g), N.º 1 DO ARTIGO 25.º, CONJUGADO COM A ALÍNEA k), N.º 1 DO ARTIGO 33.º, AMBOS DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**-----

----- **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal** colocou à consideração do plenário a proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião de dois de novembro de dois mil e quinze, que se transcreve: *"Sobre o assunto, presente a informação n.º 186, de vinte e nove de Outubro de dois mil e quinze, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, que se transcreve: "Uma vez finalizado, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o período de consulta pública, informo que o presente regulamento não sofreu qualquer alteração nesta sede, nem no período de audiência dos interessados, dado não se ter verificado qualquer constituição como tal. Assim, está o projeto de regulamento de utilização/cedência das viaturas municipais pesadas de passageiros em condições de ser aprovado para submissão à próxima Assembleia Municipal, se assim se entender".*-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara Municipal** informou que o Regulamento em apreço foi objeto de consulta pública não se tendo recebido qualquer sugestão, conforme Informação presente à Câmara e subscrita pelo Senhor Vereador Carlos Manuel Pinto Barroso, responsável pelo procedimento.-----

-----Sobre este assunto, **o Senhor Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** referiu que este regulamento em matéria de competência para a decisão final de cedência de viaturas não está muito claro, havendo contradição entre o n.º 6 do artigo 6.º e o n.º 2 do artigo 11.º, entendendo que será de esclarecer esta matéria, se efetivamente é da competência do Presidente da Câmara com possibilidade de delegação na vereação ou da Câmara Municipal com faculdade de delegação no Presidente, sendo que, uma vez esclarecido este assunto, disse, nada ter a opor à aprovação do projeto de regulamento. Pedindo a palavra, o Senhor Chefe de Gabinete informou que esclarecerá esta matéria com os serviços jurídicos e que se introduzirão as correções legais de que haja necessidade.-----

----- **DELIBERAÇÃO:** Em face da informação do Senhor Vereador responsável pelo procedimento e da intervenção do Senhor Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz, a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovou o Projeto de Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas e de Passageiros, mais tendo deliberado que o mesmo, nos termos e para os efeitos do disposto da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal."-----

----- **Abertas as inscrições, ninguém pretendeu usar da palavra.**-----

----- **DELIBERAÇÃO:** Devidamente apreciado o assunto, a Assembleia Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta de Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais Pesadas e de Passageiros.-----